

PORTARIA CRP-06 N° 086/23, DE 13/12/2023

EMENTA: Suspende os prazos dos processos disciplinares no período de recesso do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A CONSELHEIRA PRESIDENTA E A CONSELHEIRA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO (CRP SP), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o CRP SP estará em recesso no final de ano de 2023, referente ao período que compreende entre os feriados de Natal e o Ano Novo;

RESOLVEM:

Art. 1º - Os prazos dos processos disciplinares ficarão suspensos no período de 26 a 29 de dezembro, uma vez que estando o CRP SP em recesso, este período não será considerado dia útil;

Art. 2º - Os prazos serão contados até o dia 22/12/23 e continuarão a ser contados a partir do dia 02/01/24.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta

MARTA ELIANE DE LIMA
Conselheira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 13/12/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 14/12/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1326310** e o código CRC **18FA60F1**.